

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES**

**ORGÃO CONCESSOR:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**OBJETO:** CUSTEIO - MATERIAIS DE CONSUMO E MEDICAMENTOS  
**CONVÊNIO:** 0607/2017  
**EXERCÍCIO:** 2018  
**BENEFICIÁRIO:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA  
**CNPJ:** 43.535.210/0001-97  
**ENDEREÇO/CEP:** AVENIDA GUANABARA Nº 730 - CEP: 16901-100  
**RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE:** DR. FABIO ANTONIO OBICI  
**CPF:** 092.739.258-55  
**VALOR TOTAL RECEBIDO:** 100.000,00  
**ORIGEM DOS RECURSOS (2):** ESTADUAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)							
Item	Data do Documento**	Especificação do Documento Fiscal	Credor	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Nº. Do Documento De Débito	Data de Compensação
1	14/03/2018	NF - 00004471	Eduardo Vinicius Matricardi Me	Material Hospitalar	11.969,60	660.097.000.057.631	21/05/2018
2	10/04/2018	NF - 00005244	Prudenmed Comercial Hospitalar Ltda	Medicamentos	25.225,95	660.097.000.073.402	21/05/2018
			<b>TOTAL</b>		<b>37.195,55</b>		

\*\* Por ordem cronológica de emissão de Nota Fiscal

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto pelo órgão Concessor.

Andradina - SP, 02 de Julho de 2018

Fábio Antonio Obici  
Diretor Presidente

Sebastião Sergio da Silva  
Superintendente

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Adauto Arantes de Almeida

Maria Josepha S/ Spazzapan

Raul Carlos Gil

(1) Auxílio, subvenção ou contribuição

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(3) Notas Fiscais e Recibos

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como por exemplo, aquisição de bens permanentes